



EMENDA Nº 017/2022

Processo: 61/2022

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, Relatora na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

395 de 09 NOV. 2022

[Assinatura]
Mesa Diretora

ADITIVA AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 2.165/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta § 3º ao artigo 3º da propositura referenciada, conforme adiante formalizado:

.....
Art. 3º

.....
§ 3º O Poder Executivo Municipal não aprovará projeto para parcelamentos (loteamentos e desmembramentos) em vias não oficiais, nem poderá fazer extensão de melhoramentos públicos nas referidas vias, constituindo responsabilidade funcional a não observância deste dispositivo.
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Aditiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, que tem por fundamento promover a presente alteração consoante o opinamento técnico recebido por esta comissão, através de profissional qualificado e devidamente convencionado para este fim, nossas discussões, entendimentos e conclusão na Reunião Ordinária de 05 de outubro do corrente.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 05 de outubro de 2022.

Verª. Francisca Ilmarli Teixeira

Relatora na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CMAF/jts/*